



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

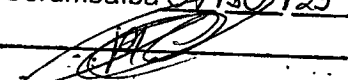
LEI Nº 942/21,

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 942/21
cô m afixação no placard do município
Corumbáiba 07/10/21


Responsável pelo Placard

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de cessão de uso para fins específicos e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a empresa GOYAZ – EAD SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.221.885/0001-70, com sede na Rua Simonides Neto nº 100, Quadra 54, Lote 3, Setor Vila Rocha – Goiatuba, CEP 75.600-000, registrada na Junta comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52204801381, cedendo a esta o uso, a título gratuito, de uma sala localizada no prédio que é objeto do contrato de locação nº 342/2021, pertencente ao Sr. Edmar Lourenço Alves, localizado na Praça da Bandeira nº 100, Quadra 05, Lote 09, centro, nesta cidade de Corumbáiba – GO.

Art. 2.º. A sala comercial a que se refere o artigo antecedente, será cedida com o fim específico para nela ser instalada um polo de apoio presencial da UNOPAR/GOYAZ – EAD SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, onde serão ofertados cursos na modalidade a distância, conforme quadro constante do anexo único desta lei.

Art. 3.º. A extinção ou dissolução da pessoa jurídica cessionária, a alteração do destino do imóvel cedido, a inobservância das condições estabelecidas na presente lei ou das cláusulas que constarem do instrumento de autorização, implicarão na imediata rescisão do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

Art. 4.º. A cessão de que trata esta lei será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: A cessão ora autorizada será a título gratuito e tem por objetivo incentivar o a instalação de cursos superiores no município.

Art. 5.º. A cessão autorizada será para uso exclusivamente da empresa descrita no artigo primeiro, sendo vedada a transferência para outra, sem prévia e expressa autorização do Município Cedente.

Art. 6.º. Não é permitido, à cessionária, a realização de quaisquer tipos de obras na parte do imóvel cedido, sem prévia e expressa autorização do município cedente e anuência do proprietário locador.

Parágrafo único: Não assistirá, à cessionária, nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, sendo que eventuais benfeitorias definitivas instaladas, serão automaticamente incorporadas ao imóvel, sem direito à qualquer indenização, independentemente de sua natureza, sejam, uteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 7.º. A cessionária se obriga a zelar pelo imóvel cedido, mantendo suas características e estado de conservação, bem como a dar conhecimento ao cedente de qualquer tentativa de turbacão ou esbulho.

Art. 8.º. A cessionária se compromete a zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas próprias expensas, as ações de manutenção que se fizerem necessárias.

§ 1.º. Fica a cargo da cessionária, às suas próprias expensas, promover a limpeza do espaço cedido, deixando apto ao fim que almeja.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

§ 2.º. A sala cedida integra um prédio maior, objeto de contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbáiba e o Sr. Edmar Lourenço Alves, não assistindo qualquer direito de propriedade à cessionária sobre o imóvel.

Art. 9.º. O município cedente não se responsabiliza por quaisquer danos causados a terceiros e à própria cessionária, decorrentes da presente cessão, ficando a cargo da cessionária eventual obrigação reparatória que dela decorrer.

Art. 10. A qualquer das partes envolvidas na presente cessão assistirá o direito de revogar o presente instrumento, mediante denúncia antecipada de 06 (seis) meses, sendo dispensado tal prazo, em caso de comum acordo entre os pactuantes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBÁIBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

ANEXO ÚNICO
UNOPAR – POLO CORUMBAÍBA
CURSOS DE GRADUAÇÃO

| CURSOS | |
|---|--|
| 2ª LICENCIATURA 100% ON LINE (18 MESES DE DURAÇÃO) | |
| SINERGIA | |
| 2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | História/Matemática/Pedagogia/Letras-Português |
| 2ª LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS | História/Matemática/Pedagogia |
| 2ª LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | Educação Física/ História/Matemática/Português |
| 2ª LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | História/Pedagogia/Português |

| GRADUAÇÃO 100% ON LINE | DURAÇÃO |
|--|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 04 ANOS |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 04 ANOS |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 04 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 03 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EMPREENDEDORISMO | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL | 03 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 03 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR | 03 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 02 ANOS |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS CARTORÁRIOS E NOTORIAIS | 02 ANOS |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA | 04 ANOS |



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

| | |
|-----------------------------------|----------|
| FILOSOFIA – LICENCIATURA | 04 ANOS |
| GEOGRAFIA – LICENCIATURA | 04 ANOS |
| HISTÓRIA - LICENCIATURA | 04 ANOS |
| LETRAS – LICENCIATURA | 04 ANOS |
| LETRAS / PORTUGÊES - LICENCIATURA | 04 ANOS |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 04 ANOS |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 03 ANOS |
| SERVIÇO SOCIAL | 04 ANOS |
| SOCIOLOGIA – LICENCIATURA | 04 ANOS |
| TEOLOGIA | 04 ANOS |
| COMPUTAÇÃO EM NUVEM | 2 ½ ANOS |